



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 34/2026.

Requisitante: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Boituva, 02 de fevereiro de 2.026.

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço técnico especializado em fornecimento de boletins (recortes eletrônicos) de publicações nos diários oficiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

1.2. Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de prestação contínua, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para esta contratação é facultada, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “a” do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Nos termos do referido Decreto, destacam-se os dispositivos aplicáveis:

Art. 41. A elaboração do estudo técnico preliminar é:

I – facultada nas hipóteses de:

a) nas hipóteses de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, na hipótese de inexigibilidade fundamentada no inciso II do art. 74 e nos casos de contratação de remanescente de contrato nos termos do § 7º do art. 90, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Permanecendo asseguradas todas as demais etapas obrigatórias previstas na legislação vigente, de modo a garantir a adequada instrução do processo, a transparência dos atos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No que se refere à definição técnica do objeto, registra-se que o serviço de recortes eletrônicos já foi objeto de contratação por meio do Processo Administrativo nº 8359/2024, cujo Termo de Referência foi adotado como base técnica para a presente contratação, considerando que o objeto, as condições de execução e a finalidade do serviço permanecem inalterados.

Ressalta-se que a contratação vinculada ao referido processo foi regularmente ratificada em 18 de fevereiro de 2026, com vigência até 17 de fevereiro de 2026. Considerando que o Termo de Referência que instruiu aquela contratação não previu a possibilidade de prorrogação contratual, torna-se inviável a sua prorrogação, fazendo-se necessária a formalização de nova contratação para assegurar a continuidade do serviço.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço deverá ser prestado conforme as especificações e o quantitativo indicados abaixo, com execução contínua ao longo do período contratado.



Descrição	Unidade	Quantidade
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos” dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site (portal eletrônico) e aplicativo), DIARIAMENTE, relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU).	Mês	12

3.5. Subcontratação

3.5.1. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços previstos neste Termo de Referência, devendo a execução ocorrer exclusivamente pela empresa contratada, com utilização de seus próprios recursos, pessoal qualificado e infraestrutura adequada.

3.5.2. A vedação à subcontratação tem por finalidade assegurar a responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços, o atendimento às especificações técnicas estabelecidas e a mitigação de riscos operacionais ou administrativos.

3.6. Garantia Contratual

3.6.1. Não será exigida garantia contratual.

3.7. Garantia

3.7.1. A contratada deverá garantir a execução integral de todo o serviço e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando que todos os boletins fornecidos, estejam nos prazos e condições acordadas. A empresa compromete-se a fornecer todo o suporte necessário para a correta execução dos serviços, garantindo o cumprimento das normas de qualidade, segurança e eficiência previstas.

3.7.2. A contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, oferecendo garantia de qualidade, suporte técnico e assistência durante todo o período de execução contratual, de modo a atender plenamente às necessidades da contratante e às exigências da legislação aplicável.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições originalmente pactuadas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no sub item 3.1 deste instrumento, observando, de forma rigorosa e intransigente, as orientações e os critérios de qualidade previamente estabelecidos. Cumpre à contratada assegurar que todas as atividades sejam desempenhadas em alinhamento com os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis, de modo a garantir a plena adequação do objeto aos padrões exigidos pela Prefeitura de Boituva. A inobservância de tais diretrizes poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. A contratada deverá proceder à liberação eletrônica dos recortes, disponibilizando-os por meio de e-mail, portal eletrônico (site) e aplicativo, de forma imediata, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho emitida pela Prefeitura de Boituva. Para tanto, deverá liberar os dados de acesso, incluindo login e senha, de modo a viabilizar o pleno uso da plataforma e dos serviços contratados. Eventual impossibilidade



de cumprimento do prazo estabelecido deverá ser imediatamente, ou no máximo em 24 horas corridas, comunicada ao fiscal do contrato ou à autoridade competente, por meio de justificativa formal e documentada. Tal justificativa somente será considerada válida caso esteja fundamentada em eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, sendo imprescindível a comprovação das circunstâncias que impediram o atendimento da obrigação no prazo estipulado.

5.3. A solicitação formal para a liberação do acesso eletrônico aos recortes, disponibilizados por meio de e-mail, portal eletrônico (site) e aplicativo, deverá ser realizada exclusivamente a partir do endereço de e-mail institucional vinculado ao fiscal do contrato designado. Tal procedimento visa assegurar a autenticidade e a rastreabilidade do pedido, além de garantir que as comunicações sejam realizadas de forma oficial e em conformidade com os princípios da segurança jurídica e da transparência administrativa. O uso do e-mail oficial do fiscal do contrato resguarda a integridade das informações e a regularidade das tratativas, preservando os interesses da Administração Pública.

5.4. A Contratada se compromete, de maneira integral e irrestrita, a cumprir todas as obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquelas descritas em sua proposta, as quais passam a ser parte integrante e indissociável deste instrumento, obrigando-se, desde já, ao fiel e pontual cumprimento de todas as disposições nele constantes.

5.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem que lhe caiba qualquer alegação de excludente de responsabilidade ou impossibilidade de cumprimento, a obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para a contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, falhas ou não conformidades que venham a ser constatados no objeto deste contrato durante sua vigência, independentemente de sua natureza ou origem, desde que tais vícios, defeitos ou incorreções sejam identificados e comunicados pela Contratante ou por terceiros, dentro do prazo estipulado para tal, ou ainda, no caso de vícios ocultos, no prazo legalmente estabelecido.

5.6. A Contratada se compromete, sem qualquer exceção ou omissão, a observar todas as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis à execução do contrato, incluindo, mas não se limitando, às normas de caráter tributário, trabalhista, previdenciário, ambiental, de segurança no trabalho, de proteção ao consumidor, de saúde pública, e quaisquer outras que sejam pertinentes à natureza e execução do objeto contratual, sendo responsável por assegurar que todas as suas atividades, bem como as de seus prepostos, subcontratados ou parceiros, estejam em conformidade com a legislação aplicável.

5.7. A nota fiscal correspondente ao serviço prestado deverá ser emitida de forma eletrônica, em conformidade com a legislação fiscal aplicável e com as informações solicitadas pelo Fiscal do Contrato, que, no ato da emissão do Pedido Parcial, indicará o endereço eletrônico para o envio, os quais deverão ser encaminhados de forma tempestiva e integral para os endereços de e-mail informados.

5.8. Cumprir de forma imediata, integral e eficiente todas as exigências que lhe forem apresentadas pela Administração Pública, relacionadas direta ou indiretamente ao objeto da presente licitação, observando rigorosamente os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, bem como as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, sempre que solicitadas ou necessárias ao regular cumprimento do objeto contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. A indicação do fiscal será solicitada na etapa de finalização do processo, sendo necessária para a assinatura e o acompanhamento da execução contratual.

6.1.1. A gestão administrativa, a gestão técnica e a fiscalização do contrato observarão as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024, notadamente aquelas previstas nos arts. 27 a 30.

6.2. Os serviços executados serão objeto de recebimento provisório mensal, a ser realizado pelo fiscal do contrato, mediante análise da execução no período correspondente e conferência dos boletins diários apresentados pela contratada.



6.3. O recebimento provisório consistirá na verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constituindo condição indispensável para a autorização do pagamento mensal.

6.4. Constatadas irregularidades ou inconformidades, o fiscal deverá registrar as ocorrências e comunicar formalmente a contratada para adoção das providências cabíveis, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

6.5. O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá ao término da vigência contratual, após a verificação global do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e da regular execução de todos os serviços contratados.

6.6. O recebimento definitivo será formalizado por manifestação expressa do gestor e do fiscal do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da contratada por vícios, falhas ou irregularidades eventualmente identificadas posteriormente, nos termos legais.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução ou execução irregular dos serviços, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento relativo à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento provisório dos serviços, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, e mediante a apresentação da correspondente nota fiscal eletrônica.

7.2. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente indicada pela contratada, a qual deverá estar formalmente registrada em nome da empresa contratada.

7.3. A validação da nota fiscal eletrônica e a autorização para a efetivação do pagamento serão de competência do setor responsável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, após a confirmação do atesto do fiscal e da conformidade dos serviços executados com este Termo de Referência, garantindo a regularidade e a correta execução do contrato. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

8.1.1. A dispensa em razão do valor mostra-se adequada para garantir a continuidade dos serviços necessários, observando-se os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente.

8.1.2. O procedimento adotado assegura celeridade, eficiência e economicidade, sem prejuízo da transparência e da observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3. A seleção do fornecedor será realizada pelo menor valor global, correspondente ao custo total da prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativo e especificações constantes do Item 3 deste Termo de Referência.

8.1.4. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global, desde que atenda integralmente às exigências técnicas, operacionais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.5. Na proposta de preço deverão estar incluídos todos os custos necessários à plena execução do objeto, abrangendo impostos diretos e indiretos, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.



8.2. Amostra ou prova de conceito

8.2.1. A exigência de amostra ou prova de conceito não se aplica a esta contratação.

8.3. Qualificação Técnica.

8.3.1. A empresa vencedora, deverá apresentar certidão ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem a capacidade operacional na execução de serviços, com complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto deste Termo de Referência, independentemente do quantitativo.

8.4. Participação de consórcio

8.4.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

8.5. Garantia de proposta

8.5.1. Não será exigência de garantia de proposta.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A execução financeira será onerada exclusivamente no orçamento do exercício vigente.

Assinado Digitalmente

Joyce Helen Simão
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F15-0607-BF41-0247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOYCE HELEN SIMÃO (CPF 322.XXX.XXX-46) em 03/02/2026 08:46:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/02/2026 às 08:46 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/2F15-0607-BF41-0247>